



MENSAGEM Nº 169/2018.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 169, de 11 de setembro de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária, para a adequação da rede elétrica do prédio onde está localizada a Secretaria Municipal de Saúde – serviços administrativos e exames de diagnóstico, compartilhado com o INSS (conforme liminar da Justiça Federal, Procedimento nº 500.617.8-36-2017.4.04.7209-SC) para a instalação do aparelho de Raio X.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto **em regime de urgência**.

São Bento do Sul, 11 de setembro de 2018.



MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM585 11/9/2018 13:37 003172 068118 Simac



PROJETO DE LEI Nº 169, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2054 – Ações Voltadas à Atenção Básica

3390390000 – Outros Serviços de Terc. PJ (01020002) R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Unidade: 1 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Ação: 1.040 – Programa Mais Asfalto

4490510000 – Outros Serviços de Terc. PJ (01000100) R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de setembro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal